



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1982/Ano IX - 03 DE MARÇO DE 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 229, DE 2 DE MARÇO DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo nº 10.424/2021;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

**Considerando** as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Akemi Shimasaki Hazaski**, nomeada em caráter efetivo em 2 de junho de 2003, no cargo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16168-3, PIS/PASEP: 1.088.119.176-8, adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 2 de junho de 2021;

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 121/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: be96660a-c65f-4bd3-b146-2cfab2242a62